



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)  
Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 2.301 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira;

CONSIDERANDO o dia Nacional da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de Novembro de 2015, sexta-feira;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, a festa tradicional de Natal e feriado nacional de Réveillon;

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica determinado, que no dia 28 de outubro do corrente, o expediente será normal nas repartições públicas desta Municipalidade.

**ARTIGO 2º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 30 de Outubro, sexta-feira, do corrente exercício em comemoração ao dia do Servidor Público.

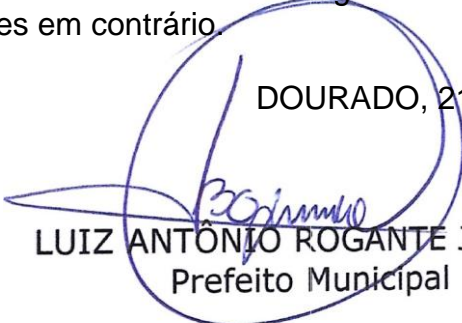
**ARTIGO 3º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 20 de Novembro, sexta-feira, do corrente exercício, em comemoração ao dia Nacional da Consciência Negra.

**ARTIGO 4º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias **24 de Dezembro de 2015 (quinta feira), e dia 31 de Dezembro de 2015 (quinta feira), devido às festividades de final de ano.**

**ARTIGO 5º** - As repartições públicas cujas atividades são essenciais à população e que tenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 2º, 3º e 4º deste Decreto, recebendo remuneração conforme legislação pertinente.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADO, 21 de Outubro de 2015.

  
LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado e afixado nesta data no local de costume.*